



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 20210721.002.
Pregão Eletrônico nº 29/2021.
Ata de Registro de Preços nº 29-2021/PE.
Validade da Ata: 12 (doze) meses.

O Município de Feira Grande, inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.528/0001-15 com sede na rua 07 de Setembro, s/n – Centro, Feira Grande / AL neste ato representado por seu Prefeito, Flavio Rangel Apostolo Lira, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 3.391/2001, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 29/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa especializada no fornecimento de Instrumentos Musicais (kit banda).

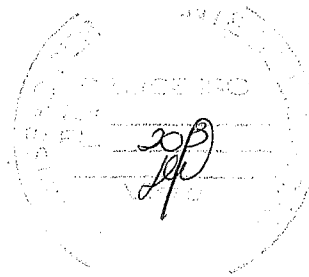
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL: NSN INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI.
CNPJ: 24.039.865/0001-20.
ENDEREÇO: Via Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Galpão 4 LUC 7, Campina Verde – Contagem/MG, CEP 32.150-240.
REPRESENTANTE LEGAL: Junior de Souza Simões, brasileiro, gerente comercial, casado, portador da carteira de identidade nº MG-6.760.915 SSP/MG, inscrito no CPF nº 023.704.756-09, residente e domiciliado à Rua Waston Radicchi, nº 31, apartamento 303, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG.
TELEFONE: (31) 3211-1373 / 3211-1322
EMAIL: licitacao@nsnmusica.com.br

**ESPECIFICAÇÕES
ITENS**



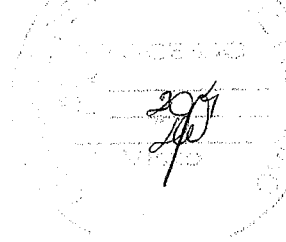
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
1	KIT BANDA COMPOSTOPOR: TROMPETE EM SIB, 4UNIDADES: Trompete VSTR701N Acabamento: ACABAMENTO: LAQUEADO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Trompete laqueado - Afinação Si bemol - Bocal 7C - Válvulas em aço inoxidável - Botões anatômicos tens inclusos: óleo lubrificante, luva e flanela. TROMBONE DE MARÇAEM SIB, 4 UNIDADES:	Unidade	3	R\$ 22.950,00	R\$ 68.850,00



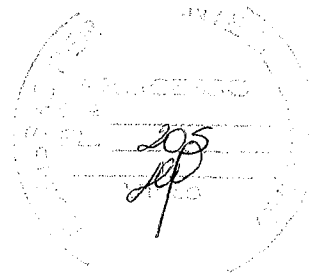
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



<p>TROMBONE DE MARCHAEM SIB WTMM35N</p> <p>Especificações técnicas</p> <p>Afinação em Sib Acabamento laqueadoCampana 222mm Calibre 13,00mm Válvulas em aço inoxidávelEstojo em nylon com zíper alças em nylon tipo mochila Manual de conservação em português.</p> <p>TROMPA DE MARCHA EMSIB, 1 UNIDADES:</p> <p>TROMPA DE MARCHA MICHAEL WHRM46N Bb –LAQUEADA</p> <p>Especificações técnicas</p> <ul style="list-style-type: none">- Trompa de marcha- Afinação Bb (Si Bemol)- Campana Ø305mm fixa- Calibre Ø11,8mm- 3 Válvulas (pistos) em cuproníquel- Acabamento laqueado <p>Acessórios: kit de limpeza,bocal Michael e case.</p> <p>EUPHONIUM (BOMBARDINO) EM SIB, 1UNIDADE:</p> <p>BOMBARDINO MICHAEL WEPM45N – LAQUEADO</p> <p>Especificações técnicas</p>				
---	--	--	--	--



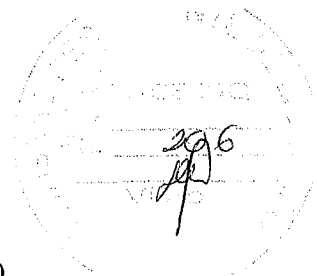
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



<p>Bombardino (Euphonium) Afinação: Bb (Si Bemol) Acabamento laqueado Campana 280mm Calibre 14,50mm Válvulas em aço inoxidável Bocal prateado Estojo em nylon com zíper e alças em nylon tipo mochila Manual de conservação em português.</p> <p>TUBA 3/4 (BOMBARDÃO) EM SI BEMOL, 1 UNIDADE:</p> <p>TUBA/BOMBARDÃO MICHAEL WBBM45N ¾ SIB - LAQUEADA Especificações técnicas</p> <ul style="list-style-type: none">- Tuba /Bombardão- Afinação Bb (Si Bemol)- Campana Ø370mm- Calibre Ø 17mm- Modelo de construção compacto- Acabamento laqueado- Botões de digitação perolados- Tudel tradicional/removível- 3 válvulas (pistos) em aço inoxidável- 2 chaves d'água. <p>Acessórios: kit de limpeza, bocal Michael e case.</p> <p>CAIXA TENOR DE MARCHA COM COLETE, 1 UNIDADE:</p>				
---	--	--	--	--



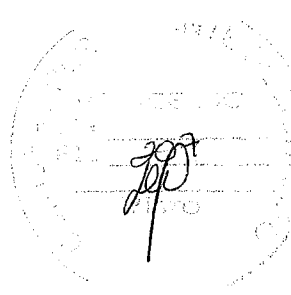
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



<p>CAIXA TENOR DE MARCHA COM COLETE CTM1412</p> <p>Especificações técnicas</p> <p>Dimensões de 14"X12" Chave de afinação</p> <p>1 (uma) pele bateadeira em poliéster com espessura de 190? (micra)</p> <p>1 (uma) pele resposta em poliéster com espessura de 75? (micra)</p> <p>Fuste confeccionado em madeira</p> <p>Aro metálico em aço cromado</p> <p>10 (dez) parafusos de afinação cromados 10 afinações</p> <p>Colete para Caixa Tenor, confeccionado com alumínio e várias regulagens de altura e inclinação da caixa</p> <p>2 (duas) unidades de baquetas de madeira</p> <p>Capa/bolsa protetora em nylon, com acolchoamento interno, no formato que protege o instrumento e acessórios.</p> <p>BUMBO DE MARCHA COM COLETE, 1 UNIDADE:</p> <p>BUMBO DE MARCHA COM COLETE DBM2014</p> <p>Especificações técnicas</p> <p>Dimensões de 20"X14"</p> <p>2 (duas) peles bateadeira em poliéster com espessura de 250µ (micra);</p>				
---	--	--	--	--



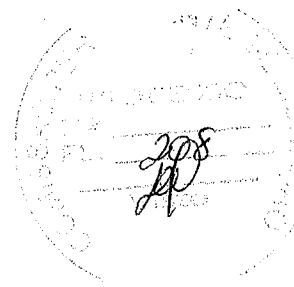
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



<p>Fuste confeccionado em madeira Aro em madeira 10 (dez) parafusos de afinação cromados presos a canoas metálicas com porcas cromadas internas Chave de afinação 2 (duas) maçanetas de pelúcia Colete para confeccionado com alumínio e várias regulagens de altura e inclinação da caixa Capa/bolsa protetora em nylon, com acolchoamento interno, no formato que protege o instrumento e acessórios.</p> <p>PAR DE PRATOS, 1 UNIDADE:</p> <p>PAR DE PRATOS MICHAEL MCM14</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Diâmetro de 14 " Par de correias em couro Matéria prima: latão Acabamento laqueado Protetor de mãos em feltro</p> <p>ESTANTE DE PARTITURA, 14 UNIDADES:</p> <p>ESTANTE DE PARTITURA MICHAEL SAM01</p> <p>Especificações técnicas</p> <p>Estante dobrável em metal com pintura eletrostática preta</p>				
--	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



Regulagem de dois estágios de altura de 0,50m até 1,50m Prancheta em metal com hastes para suporte das folhas.				
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 68.850,00 (SESSENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).				

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a partir da convocação.

É facultado a administração, quando o licitante vencedor não assinar a Ata no prazo, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo.

A recusa injustificada do licitante em assinar a Ata, ensejará em aplicação das penalidades legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de assinatura de termo de contrato de acordo com a quantidade inicialmente necessária.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:

- Descumprir as condições estabelecidas;
- Não retirar a Nota de empenho no prazo estabelecido pela administração;
- Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores aqueles praticados no mercado;
- Sofrer as sanções legais.

CLAUSULA SEXTA – FORMA DE EXECUÇÃO

O objeto deverá ser executado de acordo com as necessidades das Secretarias e planilha de especificações acima.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, caberá a Secretaria Municipal de Administração, através de designação/ delegação do Secretário (a) da Pasta.

CLÁUSULA NONA – DA VINGÊNCIA DA ATA

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste registro de preços, deverá ser determinada quando da emissão da nota de empenho, de acordo com o exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho.
- Receber os produtos entregues pela contratada, de acordo com a especificação, constante neste termo de referência, bem como atestar as notas fiscais;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



- c) Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações ou danificados;
- d) Efetuar o pagamento correspondente à fatura emitida e devidamente atestada.
- e) Notificar a CONTRATADA e solicitar a repetição dos fornecimentos, com a devida justificativa, sempre que este for entregue fora das especificações constantes da proposta da CONTRATADA;
- f) Efetuar o pagamento nos termos pactuados, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DA DETENTORA DA ARP

Além das obrigações constantes no edital, a empresa detentora da ARP obriga-se a:

- a) Proceder com a entrega dos produtos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, acompanhado da nota fiscal, dentro do **prazo máximo de 30 (trinta) dias, no Almojarifado Central, localizado a Rua São José, nº 161-A, Centro, Feira Grande das 08h às 12h e das 14h às 16h, a partir do recebimento da ordem de fornecimento;**
- b) Substituir os produtos, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações exigida;
- c) Assumir todos os ônus referentes à entrega do objeto deste Contrato, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o mesmo;
- d) Assinar o contrato e ARP no prazo de até 05 dias úteis da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito à contratação e submeter-se as cominações da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- a) Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.
- f) A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- g) Multa:
 - a. g.1) Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b. g.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- h) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
- i) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



- j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- k) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- l) As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- m) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- n) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- o) Cabe ao gestor da Pasta requisitante julgar o processo de aplicação de penalidade, de acordo com notificação expedida pelo fiscal ou gestor do contrato, após consulta à consultoria técnica de licitações do município, devendo o julgamento ser ratificado pelo chefe do Poder Executivo.
- p) Caso a penalidade seja decorrente de atos praticados durante a sessão, a notificação da empresa deverá ser realizada pelo Pregoeiro e o julgamento pelo secretaria municipal de Administração.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal nº 9.069, de 29 junho de 1995.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

É permitida a adesão da presente ata por outros órgãos, nos termos e limites estabelecidos no ordenamento jurídico federal e municipal.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a VENCEDORA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora pactuadas sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de _____-AL, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir desta Ata.

FEIRA GRANDE – AL, 28 de SETEMBRO de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
FLAVIO RANGEL APOSTOLO LIRA - PREFEITO
ORGÃO GERENCIADOR

NSN INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI
Junior de Souza Simões – REPRESENTANTE LEGAL
FORNECEDORA REGISTRADA

JUNIO DE SOUZA
SIMÕES:0237047
5609

Assinado de forma digital
por JUNIO DE SOUZA
SIMÕES:02370475609
Dados: 2021.09.28
13:47:02 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



TESTEMUNHAS: _____